

Smart Limeira SPE Ltda.

CNPJ 52.203.534/0001-19

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Victor Mendes Colares, Administrador da Smart Limeira SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro localizados no CEP 13025-320, nos termos do Contrato Social c/c artigo 1.152, §3º do Código Civil, convoca os sócios para se reunirem, **presencialmente**, na sede da **Smart House Construções Ltda.**, com endereço na Rua José Luiz Xavier, nº 280, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP 39.408-029, em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), **no dia 07.03.2025, às 10:00hs**, em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Apurar as atividades desempenhadas na sociedade e deliberar quanto a sua manutenção ou dissolução; Montes Claros/MG, 17.02.2025. **Victor Mendes Colares**

Smart Piracicaba Incorporações SPE Ltda.

CNPJ 46.480.081/0001-75

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Victor Mendes Colares, Administrador da Smart Piracicaba Incorporações SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro localizados no CEP 13.025-320, nos termos do Contrato Social c/c artigo 1.152, §3º do Código Civil, convoca os sócios para se reunirem, **presencialmente**, na sede da **Smart House Construções Ltda.**, com endereço na Rua José Luiz Xavier, nº 280, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP 39.408-029, em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), **no dia 07.03.2025, às 08:30h**, em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Apurar as atividades desempenhadas na sociedade e deliberar quanto a sua manutenção ou dissolução; Montes Claros/MG, 17.02.2025. **Victor Mendes Colares**

DGC Joao Gualberto Ltda.

CNPJ 13.641.230/0001-81 - NIRE 35232337381

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 02.02.2025, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R\$ 19.027.400,00 **para** R\$ 13.027.400,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

MORADA DO SOL TURISMO, EVENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF nº 43.964.097/0001-65

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

A diretoria (Artigo 123 e 150, § 1º da Lei 6.404 c/c Cláusula 11ª do Estatuto), convoca os acionistas para a **A.G.E.** a realizar-se em 26/2/2025, às 10 horas, na Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, 4131, Araraquara/SP. **Ordem do Dia: A.G.E.: a)** Cancelamento da A.G.E. agendada para o dia 21/2/2025, por perda da eficácia (Ata de Renúncia 14/2/2025); **b)** Eleição dos membros do Conselhos de Administração e Fiscal, e **c)** Outros Assuntos de interesse dos acionistas. **Diretoria**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG

CNPJ 52.356.268/0002-45

Extrato de Homologação do Edital de Processo Seletivo Simplificado

O **CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia**, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de técnico de enfermagem** para atuar no CONDERG. **Edital completo:** Disponível no site oficial do CONDERG: www.condergorg.br. Divinolândia, 14 de fevereiro de 2025.

Fundação Dracenense de Educação e Cultura

CNPJ nº 49.845.878/0001-17

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 004/2025 – Dispensa de Licitação nº 003/2025. Contratante: **FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, CNPJ nº 49.845.878/0001-17. Contratada: Helen Carla Trivisoli, CNPJ nº 33.584.252/0001-64. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiros. Valor Total R\$ 16.300,00. Data da assinatura: 17/02/2025. Edson Hissatomí Kai – Diretor Executivo – Dracena/SP. 17/02/2025.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

PROCESSO: WS1422953594. **UASG 930829** - FUNDAÇÃO BUTANTAN **Pregão Eletrônico nº 90003/2025. OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura(s) de **LUVAS**, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, a ser realizado por intermédio do Sistema de Compras do Governo Federal, cuja abertura está marcada para o dia **28/02/2025** a partir das **10h00min**. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de **18/02/2025** o site www.gov.br/compras. O Edital está disponível também no site: <http://www.fundacaobutantan.org.br/editais/pregao-eletronico> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Edital 019/25 - Pregão Eletrônico nº 90018/2025; Processo nº 2025.02.11.094232 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de luvas de segurança. Sessão: 06/03/2025 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras. Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

CNPJ 05.652.983/0001-64

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Dispensa de licitação com contrato nº 001/2025. Processo Administrativo nº 002/2025. Contratado: EF Engenharia EIRELI, CNPJ 30.124.491/0001-43. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando análise de empreendimentos com emissão de pareceres técnicos no âmbito do processo de seleção e indicação, para obtenção de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) e da cobrança estadual paulista SMT exercício 2025. Valor contrato: R\$ 36.747,16. Data de Assinatura: 12/02/2025. Prazo de Vigência: 21 semanas. Júlia Nogueira Gomes – Diretora Administrativa e Financeira.

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

CNPJ 05.652.983/0001-64

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 – 2º Termo Aditivo.

Contratado: Web System Tecnologia LTDA, CNPJ 48.456.596/0001-56. Objeto: Contratação de serviços técnico especializado na área de tecnologia da informação, compreendendo suporte técnico de sistemas (atualizações e manutenções), gerenciamento de site, hospedagem, backup, alimentação de informações e emissão de boletos de cobrança usando o padrão de layout CNAB 240. Valor contrato: R\$ 68.121,90. Data de Assinatura: 14/01/2025. Prazo de Vigência: 12 meses. Júlia Nogueira Gomes – Diretora Administrativa e Financeira.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ 47.865.597/0001-09

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO: 1.16.02.00/5.00.00.00/0016/2025 - Processo SEI nº 387.00002557/2023-65 - Assinatura: 12/02/2025 - INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA firmado com a PROMITENTE VENDEDORA: SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV e como PROMITENTE COMPRADORA: CDHU - Alienação, mediante a compra e venda de 19 imóveis urbanos, localizados na Comarca de São Paulo/SP – Valor total da venda: R\$ 3.864.000,00O - Parecer Jurídico: CJ/SPPREV nº 616/2024, de 04/11/2024, Parecer Jurídico nº 191/2024, de 10/05/2024, SJ - CDHU.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TELO: 1.16.00.00/2.00.00.00/0035/2025 - Processo SEI nº 387.00000411/2025-47 - Contratada: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Assinatura: 17/02/2025 - TERMO DE ENCERRAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ao Contrato nº 9.01.03.00/2.00.00.00/0165/2019 - Fica suprimido do contrato o saldo de R\$ 18.988,80 - cobertura de seguro de vida e acidentes pessoais para empregados da CDHU e menores conveniados do Programa de Capacitação Profissional de Adolescentes - Parecer Jurídico nº 032/2025, de 05/02/2025 - GJCC - CDHU.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A.

CNPJ 58.518.069/0001-91

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EMTU/SP Nº 90001/2025

OBJETO: Concessão de Uso de Áreas Comerciais, localizadas no Term. Metropolit. Prefeito Magalhães Teixeira da EMTU/SP, na RMC, para a exploração comercial, mediante remuneração e encargos de planejamento, reforma, implantação e gerenciamento, incluídas todas as despesas de administração, conservação, operação e manutenção.

1 - Considerando a manifestação do pregoeiro, designada pelo AP/14/2024, e “Termo de Julgamento” datado de 05 de janeiro de 2025, que adoto como razões de decidir, DECLARO o Pregão Eletrônico EMTU/SP nº 90001/2025 como REVOGADO;

2 - A vista dos elementos constantes dos autos e, com fundamento no artigo 49, inciso I do RILC, HOMOLOGO todos os atos praticados no Pregão Eletrônico EMTU/SP nº 90001/2025, declarando-o como REVOGADO.

EDILSON JOSÉ DA COSTA - Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato de DISPENSA de Licitação, com base no art. 28, § 3º, II e § 4º da LF n.º 13.303/2016 e arts. 75, 77 e 78, inc. II do RILC da EMTU/SP, para a contratação da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS – ANTP, objetivando o pagamento da taxa de anuidade referente ao exercício 2025, no valor estimado de R\$ 18.213,90.

EDILSON JOSÉ DA COSTA - DIRETOR PRESIDENTE

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ 58.518.069/0001-91

NIRE: 35300118146

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

I - DATA E HORA: Assembleia realizada em vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 11h (onze horas). II – LOCAL: Rua Boa Vista nº 150 – 8º andar – Centro – São Paulo/SP. III - CONVOCAÇÃO: Assembleia regularmente convocada por editais publicados nas edições dos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2024, no jornal “Diário Oficial do Estado” – (Empresarial), por meio digital, às páginas 12, 6 e 8, respectivamente, e nas edições dos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2024, no jornal “Gazeta de S. Paulo”, por meios eletrônicos e impressos, às páginas A6, A4 e A4, respectivamente. IV - QUÓRUM: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social da empresa, consoante assinaturas lançadas à fl. 45, do “Livro de Presença dos Acionistas”. Presente o acionista: Estado de São Paulo, representado pela Procuradora do Estado, Senhora Bruna Tapié Gabrielli. Presentes, ainda, o Presidente do Conselho de Administração da empresa, Senhor Paulo Menezes Figueiredo, o Diretor de Gestão Operacional, respondendo interinamente pela Diretoria da Presidência, Senhor Francisco Eiji Wakebe, e o Chefe de Gabinete, Senhor Rui Stefanelli. V - MESA: Presidente – Senhor Paulo Menezes Figueiredo, Presidente do Conselho de Administração. Secretário - Senhor Rui Stefanelli. VI - ORDEM DO DIA: 1) – Aumento de Capital Social Autorizado; 2) – Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para alterar o parágrafo único do artigo 3º, para expressar o aumento do capital social autorizado e os artigos 8º e 15 nos termos do Decreto estadual nº 69.001, de 23 de outubro de 2024; 3) – Outros assuntos de interesse Social. VII - MANIFESTAÇÕES: 1) O Senhor Presidente registrou o cumprimento das formalidades legais determinadas pela Lei federal nº 6.404/76; 2) Aos acionistas, foram apresentadas as manifestações favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da empresa. Esses e os demais documentos referentes à pauta estão arquivados na sede. O senhor Presidente registrou que os assuntos objeto da ordem do dia foram encaminhados ao prévio exame do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, que se manifestou por meio do Parecer nº 068/2024, de 09/12/2024; 3) A ata foi lavrada na forma de sumário. VIII – DELIBERAÇÕES: O voto do acionista Estado de São Paulo foi proferido nos exatos termos do Parecer nº 068/2024. Assim, os acionistas decidiram, por unanimidade: ITEM 1. O Senhor Presidente colocou em discussão a matéria constante nesse item da pauta, que versa sobre o Aumento de Capital Social Autorizado e consequente alteração do parágrafo único do artigo 3º do Estatuto Social. Com a palavra a Senhora Bruna Tapié Gabrielli que, na qualidade de Procuradora do Estado, representante do acionista Estado de São Paulo, propôs, com base no Parecer CODEC nº 068/2024, e considerando os pareceres favoráveis dos Conselhos de Administração e Fiscal, a aprovação do aumento de capital social autorizado, no valor de R\$ 272.986.364,00 (duzentos e setenta e dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais), passando o atualmente estabelecido de R\$ 3.099.748.631,00 (três bi-

continuação

lhões, noventa e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e um reais), nos termos do parágrafo único, do artigo 3º do Estatuto Social da empresa, para R\$ 3.372.734.995,00 (três bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais). Assim, com a aprovação proposta, passando o capital social autorizado a R\$ 3.372.734.995,00, considerando o atual capital social da empresa de R\$ 2.845.022.495,98 (artigo 3º, caput, do estatuto social), o saldo a subscrever, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração e ouvindo-se antes o Conselho Fiscal, montará o valor de R\$ 527.712.499,02 (quinhentos e vinte e sete milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos). Justifica o pedido, apontando que o valor do aumento proposto será o suficiente para abarcar os valores de aporte de capital advindos do acionista Governo do Estado, efetivamente recebidos entre novembro e dezembro de 2023 e no exercício de 2024 que, para este, já prevê o exato valor de R\$ 272.986.364,00. Em consequência da aprovação desse aumento, o parágrafo único do artigo 3º do Estatuto Social será alterado, para fazer constar o novo valor do capital social autorizado, nos termos do Parecer CODEC nº 068/2024. Colocada a proposta da representante do acionista Estado de São Paulo em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade de votos. ITEM 2. O Senhor Presidente colocou em discussão a matéria constante nesse item da pauta, que versa sobre a proposta de alteração do estatuto social, especificamente do artigo 3º, para expressar o aumento do capital social autorizado, em decorrência da aprovação do item “1” da pauta, bem como dos artigos 8º e 15 relativamente à composição do Conselho de Administração e da Diretoria, para o cumprimento do Decreto nº 62.349/2016, que regulamenta a aplicação da Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, com a redação dada pelo Decreto nº 69.001/2024, de 23 de outubro de 2024. No que se refere à composição dos órgãos mencionados, a alteração recai no número de membros para o Conselho de Administração, que passará de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 11 (onze) e; para a Diretoria, de até 3 (três), na forma do disposto no artigo 13, inciso I e inciso II da Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Colocada a proposta da representante do acionista Estado de São Paulo em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade de votos, cuja redação dos artigos 3º, parágrafo único, 8º e 15 do Estatuto Social passará a vigorar, conforme segue: De: “ARTIGO 3º - ...Parágrafo único - Independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite máximo de R\$ 3.099.748.631,00 (três bilhões, noventa e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e um reais), mediante deliberação do Conselho de Administração, ouvindo-se antes o Conselho Fiscal.” Para: “ARTIGO 3º - ...Parágrafo único - Independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite máximo de R\$ 3.372.734.995,00 (três bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais), mediante deliberação do Conselho de Administração, ouvindo-se antes o Conselho Fiscal.” De: “ARTIGO 8º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição, no máximo por 3 (três) reconduções consecutivas.” Para: “ARTIGO 8º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição, no máximo por 3 (três) reconduções consecutivas”. De: “ARTIGO 15 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor responsável pela Área Administrativa-financeira e um com atribuições de Gestão Operacional, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas 3 (três) reconduções consecutivas. Para: “ARTIGO 15 - A Diretoria será composta por 3 (três), membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor responsável pela Área Administrativa-financeira e um com atribuições de Gestão Operacional, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas 3 (três) reconduções consecutivas.” Em decorrência desta deliberação, a representante do acionista Estado de São Paulo propôs a consolidação do Estatuto Social, nos termos do documento anexo, que passa a fazer parte integrante desta Ata. ITEM 3. A matéria a ser apreciada nesse item da pauta trata de outros assuntos de interesse social, tendo a representante do acionista Estado de São Paulo, com base no Parecer do CODEC nº 068/2024, consignada a recomendação de que não deveriam ser deliberadas outras matérias sem a prévia e expressa manifestação do CODEC. IX – ENCERRAMENTO: o Senhor Presidente considerou finda a reunião e determinou fosse lavrada a presente ata, a qual, lida e aprovada, segue assinada pelos membros da mesa, dela tirando-se cópias autênticas para os fins legais. São Paulo, 20 de dezembro de 2024. aa) Senhor PAULO MENEZES FIGUEIREDO, Presidente da mesa; Senhor RUI STEFANELLI, Secretário; Senhor FRANCISCO EIJI WAKEBE, Diretor de Gestão Operacional Respondendo Interinamente pela Diretoria da Presidência e Senhora BRUNA TAPIÉ GABRIELLI, Procuradora do Estado, representante do acionista Estado de São Paulo. Atestamos para todos os fins e efeitos de direito, que a presente é cópia fiel da original transcrita em livro próprio. aa) FRANCISCO EIJI WAKEBE, Diretor de Gestão Operacional respondendo interinamente pela Diretoria da Presidência; RUI STEFANELLI, Secretário. Certidão – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – JUCESP – Certificado o Registro sob o no 54.496/25-1 – ALOÍZIO E SOARES JÚNIOR – Secretário Geral em Exercício.

ANEXO À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DÁ DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A sociedade por ações denominada EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. - EMTU/SP é uma empresa pública estadual, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regendo-se pelo presente Estatuto, pelas Leis federais nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Parágrafo segundo - A empresa tem sede na capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo terceiro - Na medida em que for necessário para a consecução do objeto social e observada sua área de atuação, a empresa poderá abrir, instalar, manter, transferir ou extinguir filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios, representações ou ainda designar representantes, respeitadas as disposições legais e regulamentares.

ARTIGO 2º - Constitui objeto da empresa promover a operação e a expansão dos serviços metropolitanos de transportes de passageiros sobre pneus, bem como de conexões intermodais de transportes de passageiros, competindo-lhe ainda outras atividades que lhe forem delegadas pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Parágrafo primeiro - A empresa poderá subscrever ações de sociedades das quais o Poder Público tenha o controle acionário e cujas atividades se relacionem com os serviços relativos ao Sistema Metropolitano de Transportes Públicos de Passageiros, celebrar convênios e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem assim promover desapropriações, mediante prévia declaração de utilidade pública ou de interesse social, e estabelecer servidões administrativas, mediante prévio ato declaratório.

Parágrafo segundo - Todos os serviços prestados pela empresa serão obrigatoriamente remunerados.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 3º - O capital social é de R\$ 2.845.022.495,98 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), dividido em 284.502.249.598 (duzentos e oitenta e quatro bilhões, quinhentos e dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito) ações ordinárias de classe única, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único - Independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite máximo de R\$ 3.372.734.995,00 (três bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais), mediante deliberação do Conselho de Administração, ouvindo-se antes o Conselho Fiscal.

ARTIGO 4º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 5º - A Assembleia Geral será convocada, instalada e deliberará na forma da lei, sobre todas as matérias de interesse da empresa.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos Conselheiros em exercício.

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral será presidida preferencialmente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pelo Conselheiro de idade mais elevada.

Parágrafo terceiro - O Presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, um ou mais Secretários, facultada a utilização de assessoria própria na empresa.

Parágrafo quarto - A ata de Assembleia Geral será lavrada conforme previsto no artigo 130, da Lei federal n.º 6.404/1976.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

ARTIGO 6º - A empresa será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

CAPÍTULO V

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da empresa.

Composição, Investidura e Mandato

ARTIGO 8º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição, no máximo por 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo primeiro – O Diretor-Presidente da empresa integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo.

Parágrafo segundo - Caberá à Assembleia Geral que eleger o Conselho de Ad-

continua

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 18/02/2025 05:12:56.
Nº de Série do Certificado: 387a3d95-ffc7-4cf6-9fdb-65849e940d5f
[Ticket: 61335336] - www.imprensaoficial.com.br